



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**PORTARIA PROPG - UFMT Nº 61-N, DE 4 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre o Regimento Interno do Programa de Pósgraduação em Educação Inclusiva, interinstitucional, curso de mestrado profissional em Educação Inclusiva, em rede nacional (PROFEI).

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e pela Portaria GR nº. 652, de 30 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução CONSEPE nº 206, de 11 de março de 2022;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 23108.107346/2022-59,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - HOMOLOGAR o Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Educação Inclusiva, mestrado profissional em Educação Inclusiva, em Rede Nacional (PROFEI), da Instituição Associada Universidade Federal de Mato Grosso, câmpus Cuiabá. Tornar sem efeito a PORTARIA PROPG - UFMT Nº 60-N, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria conta seus efeitos a partir de 29/11/2023.

REGISTRADA, PUBLICADA.

CUMpra-SE

Cuiabá, 4 de janeiro de 2024

JACKSON ANTONIO LAMOUNIER CAMARGOS RESENDE

Pró-reitor de Ensino de Pós-graduação